

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

- 1 -

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2008**

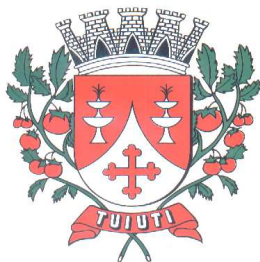
**Edital de Leilão para Alienação de Veículo**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, e art. 91, inciso II da Lei Orgânica do Município, venderá em **LEILÃO PÚBLICO**, no dia 01 de dezembro de 2008, às 10:30 horas no setor de Garagem/Almoxarifado desta Prefeitura, situado na Rua Zeferino de Lima, s/nº, sendo bens móveis inservíveis, nas seguintes condições;

**1 - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **LEILÃO** a alienação dos seguintes bens móveis:

<b>Nº de identificação</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>01</b>	Veículo Pas./microônibus, marca IMP/ASIA TOPIC, ano de fabricação/modelo 1997/1998, combustível diesel, cor dourada, Placas BPY-4248, Chassi KN2FAD2A1VC078373, em péssimo estado de conservação, preço mínimo avaliado em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
<b>02</b>	Veículo Pas./ônibus, marca Mercedes Benz, modelo M. B. 608, ano de fabricação/modelo 1983, combustível diesel, cor branca, Placas BYD-6607, Chassi 36416213047356, em péssimo estado de conservação, preço mínimo avaliado em R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
<b>03</b>	Veículo Carga / Caminhão / Carroc. aberta, marca Chevrolet Standart, ano de fabricação/modelo 1978, combustível diesel, cor azul, Placas BPY-4236, Chassi BC65352H22667, em péssimo estado de conservação, preço mínimo avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
<b>04</b>	Veículo Mis/Camioneta, marca VW/Kombi, ano de fabricação/modelo 1993/1994, combustível gasolina, cor branca, Placas BPY-4235, Chassi 9BWZZZ23ZPP033832, em péssimo estado de conservação, preço mínimo avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
<b>05</b>	Veículo Esp/Camioneta/Ambulância, Marca VW/Kombi, ano de fabricação/modelo 1992, combustível gasolina, cor branca, Placas BFW-6204, Chassi 9BWZZZ27ZNP010588, em péssimo estado de conservação, preço mínimo avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

### SETOR DE LICITAÇÕES

Nº de identificação	DESCRIÇÃO
06	Veículo Pas./automóvel, marca VW, modelo Fusca 1300, ano de fabricação/modelo 1979, combustível álcool, cor branca, Placas BPY-4232, Chassi BJ940242, em péssimo estado de conservação, preço mínimo avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
07	Veículo Pas./Microônibus, marca IMP/ASIA TOPIC, ano de fabricação/modelo 1998, combustível diesel, cor branca, Placas BVZ-5071, Chassi KN2FAD2A1WC082303, em péssimo estado de conservação, preço mínimo avaliado em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO

Para participar, o interessado deverá apresentar, na Rua Zeferino de Lima, nº. 117, Centro em Tuiuti SP, até às 10 horas do dia 01/12/2008, envelope devidamente fechado, grafado na sua parte externa:

### PROPOSTA

NOME DO PARTICIPANTE

DATA E HORÁRIO ESTABELECIDO PARA APRESENTAÇÃO

NÚMERO DO EDITAL

OBJETO: (identificação de um único bem móvel a que se refere à proposta)

**2.1 Cada envelope conterá somente uma proposta relativa a um único bem móvel dentre os relacionados no item 1 deste Edital.**

**2.2** O participante poderá ofertar, **em envelopes distintos**, proposta para cada um dos bens móveis relacionados no item 1 deste Edital.

**2.3** As 10:30 horas do dia 01/dezembro/2008, serão abertos os envelopes propostas.

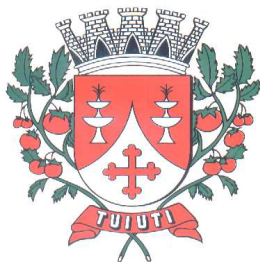
**2.4** Aos proponentes, cujas propostas forem idênticas, a partir das 10:30 horas do dia 01/12/2008, será dada oportunidade de ofertarem nova proposta verbal até final arrematação.

## 3 - DA VISITAÇÃO

Nos dias 25, 26, 27, e 28 de novembro de 2008, no horário de 9 às 11:30 e de 13 às 16:00 horas, os veículos estarão disponíveis, para visitação no local de realização do LEILÃO, que se encontra descrito no preâmbulo deste Edital.

## 4 - DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS

O presente LEILÃO será realizado na forma da legislação vigente e nas seguintes condições:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 -

### SETOR DE LICITAÇÕES

---

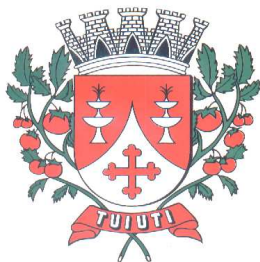
- 4.1- Os bens serão ofertados e vendidos, individualmente.
- 4.2- Cada bem será vendido, àquele que ofertar o maior lance, que não poderá ser inferior ao valor estabelecido no **ITEM I** do presente Edital, reservando-se a Prefeitura o direito de não liberar o bem que não alcançar o preço mínimo de venda.
- 4.3- A Prefeitura poderá retirar quaisquer bens, a seu único e exclusivo critério, até o momento da realização do pregão.
- 4.4- Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação ou desistências.
- 4.5- Competirá ao arrematante responder pelo pagamento de despesas necessárias para a transferência do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo junto ao DETRAN - Departamento de Estadual de Trânsito, multas, DPVAT, Licenciamento, Taxas, (IPVA dentre outros).
- 4.6- Os bens, objetos do leilão deverão ser apresentados com o devido NADA CONSTA emitido pelo DETRAN.
- 4.7- O arrematante efetuará no ato da arrematação, ao leiloeiro com cheque de sua emissão, nominal à Prefeitura do Município de Tuiuti, ou em dinheiro, o pagamento do valor total do bem adquirido.
- 4.8- A retirada e transporte dos veículos serão de inteira responsabilidade do arrematante.
- 4.9- A Prefeitura colocará a disposição do arrematante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de realização do pregão o Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos e autorização para transferência devidamente preenchida em favor do arrematante.
- 4.10- Juntamente com a documentação a Prefeitura deverá efetuar a entrega de cópia do Edital publicado na imprensa.
- 4.12- Os arrematantes não poderão alegar para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente Edital.

### **5 - DA HABILITAÇÃO**

Nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fica dispensada no todo, a apresentação dos documentos de que se tratam os artigos 28 a 31 do mesmo diploma legal.

**5.1 - O participante, para cada proposta, deverá apresentar devidamente autenticados :**

- a)**– Cédula de Identidade (RG);
- b)** -Se Pessoa Física, Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c)**- Se pessoa jurídica, apresentar o cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), dentro do prazo de validade.
- d)**- Se pessoa Jurídica, cópia do contrato social da empresa.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 4 -

### SETOR DE LICITAÇÕES

---

5.2- O participante deverá apresentar documento de comprovação de endereço.

#### **6 - DA AVALIAÇÃO - PREÇO MÍNIMO**

A avaliação dos bens relacionados no **ITEM I** do presente edital foi realizada pela Comissão de Avaliação, nomeada através do Decreto nº 518 de 10 de maio de 2008, que para tanto realizou pesquisa de mercado em empresas que comercializam esses bens no ramo de venda de veículos usados, bem como, em sítios disponíveis na rede mundial de computadores (internet).

#### **7 - DAS INFORMAÇÕES**

Informações e esclarecimentos referentes ao presente Edital e ao leilão, poderão ser obtidas pessoalmente na Prefeitura no endereço mencionado no preâmbulo ou pelos telefones (11) 4015-6212 / 4015-6216.

Tuiuti/SP, 12 de novembro de 2008.

Solange Aparecida de Lima  
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 12 de novembro de 2008.